



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2023

Ementa: Estabelece a alteração na Resolução Nº 001/2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Acrescenta no Título II, Seção II, Capítulo V, o artigo 32-A com a seguinte redação:

"Art. 32-A – O servidor que exercer Cargo em comissão no nível de D.A.S 2, perceberá 5% (cinco por cento) a mais do valor o qual recebe servidor que exerce função nível D.A.S 1."

Art. 2º - Acrescenta no Título II, Seção II, o Capítulo VII e o artigo 34-A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO VII

OUIDORIA LEGISLATIVA

Art. 34-A - A Ouvidoria Legislativa é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações da sociedade, relacionadas à Câmara Municipal de Brasileira-PI.

Parágrafo único - A estrutura e funcionamento da Ouvidoria são definidos em norma do Poder Legislativo."

Art. 3º- Os casos omissos contidos nesta Resolução serão regulamentados pela Mesa Diretora.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária vigente na Câmara Municipal de Brasileira-PI e dos próximos exercícios.



Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

Rua Antero Mendes, S/N - Centro
Fone: (86) 3274 1168
CNPJ.: 00.847.534/0001-58
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
Email: leg.brasileira@gmail.com

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

maio

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 13 dias de junho de 2023.


Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
Presidente

José Francisco Correia Brito
Vice-presidente

Elisângela Cardoso Santos Mélo
1ª Secretária

Maria Pimentel de Carvalho
2ª Secretária